



LEI MUNICIPAL Nº 852
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre tornar os festejos de Nossa Senhora de Fátima patrimônio cultural do município de Careiro.

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Careiro "OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", realizados no mês de maio de todos os anos na Sede do município.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará iniciativas que visem à valorização e divulgação no Município em outras localidades municipais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 852/2022

LEI MUNICIPAL Nº 852

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre tornar os festejos de Nossa Senhora de Fátima patrimônio cultural do município de careiro.

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Careiro “OS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, realizados no mês de maio de todos os anos na Sede do município.

Art. 2º. O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará iniciativas que visem à valorização e divulgação no Município em outras localidades municipais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 21 de Setembro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.
--

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: FBIQDNJC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/10/2022 - Nº 3216. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>